



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 592/12, de 05 de junho de 2012.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 667/12, de 05 de junho de 2012;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais), classificados sob seguinte dotação orçamentária:**

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead. e Planejamento  
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pés. Jur. ....312..R\$ 30.000,00  
  
06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor  
3.3.90.4800000000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - Pes.Fis. ....619 .... R\$ 15.000,00  
TOTAL ..... R\$ 45.000,00

**Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no mesmo valor.**

**Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 05 de junho de 2012.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração.